



PARECER DA AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB) EXERCÍCIO DE 2024

A Auditoria Interna da Casa da Moeda do Brasil - AUDIT, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, à Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e à Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta o seu parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024, o qual expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da CMB com base nas ações de auditorias executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2024, como também no Relatório de Auditoria Interna nº 07/2025, que avaliou o conteúdo do Relatório de Gestão desta CMB e as diretrizes da IN TCU nº 84/2020.

I - Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.

Em cumprimento ao inciso I, art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 5/2020, a análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão foi baseada na Decisão Normativa TCU nº 198/2022 e no “Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado – 2022”, assim como na Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Cumprir destacar que, em relação às peças obrigatórias constante na minuta do Relatório de Gestão 2024, a análise desta AUDIT se restringiu às informações disponibilizadas por meio de processo específico, sem adentrar no mérito do conteúdo das referidas peças.

Da análise, constatamos que o relato possui foco estratégico, demonstrando de forma objetiva, clara, material e concisa as principais realizações conectadas aos objetivos organizacionais, e os relacionamentos com as principais partes interessadas.

Adicionalmente, analisamos a disponibilidade das peças da prestação de contas no sítio na internet desta CMB, elencadas no art. 8º da IN TCU nº 84/2020, e constatamos que, após ações em andamento, o conteúdo estará disponível de acordo com o normativo em tela.

II - Conformidade legal dos atos administrativos

Com base nos exames de auditoria interna realizados durante o exercício de 2024, foram identificadas algumas fragilidades pontuais em seus processos relacionados à gestão de contratos, aquisição de bens e serviços, gestão de pessoas, gestão de concessão de diárias e passagens. Com o fito de mitigar o risco de novas ocorrências, foram expedidas recomendações visando aprimorar os controles internos da organização, as quais estão em monitoramento.

Não obstante os registros de fragilidades e/ou não conformidades, compreende-se que os apontamentos efetuados pela auditoria interna são passíveis de ajustes e aprimoramentos. Assim,



**CASA DA MOEDA DO BRASIL
AUDITORIA INTERNA – AUDIT**

concluimos que os controles internos administrativos apresentam razoável capacidade para detectar falhas e irregularidades e fornecem segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos.

III - Adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

A opinião desta Unidade de Auditoria Interna, acerca da razoabilidade do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, está ancorada nos exames de auditoria realizados no decorrer do Exercício de 2024, e consolidados no Relatório de Auditoria nº 07/2025.

Diante do exposto, após avaliar os processos de governança e gestão dos controles internos relacionados ao fluxo de elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras, conclui-se pela razoabilidade dos controles internos visando assegurar a precisão dos saldos apresentados nessas Demonstrações, tendo em vista que os impactos decorrentes das deficiências de controle identificadas não foram considerados significativos para o conjunto das Demonstrações Contábeis e Financeiras, do exercício de 2024.

Ressalte-se que, nos termos do art. 17 da IN TCU nº 84/2020, a certificação da confiabilidade das demonstrações contábeis é de responsabilidade dos auditores independentes. A Audimec – Auditores Independentes S/S emitiu opinião, sem ressalvas, de que as demonstrações contábeis e financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Casa da Moeda do Brasil em 31/12/2024.

IV- Atingimento dos objetivos operacionais

Quanto ao cumprimento integral das demandas dos clientes no exercício de 2024, demonstrando a eficácia do processo, foram analisados processos que dão suporte ao atingimento dos objetivos operacionais.

Esta unidade de auditoria interna buscou verificar alguns dos processos que dão amparo às atividades finalísticas da CMB, visando evitar e corrigir falhas e/ou irregularidades, bem como de minimizar riscos associados. Além disso, avaliar se a manifestação da administração quanto ao cumprimento integral das demandas dos clientes para seus principais produtos é procedente, considerando o exercício de 2024.

Com base nos exames, pode-se concluir que 100% da demanda de produção de cédulas, de moedas e de passaporte DPF foi realizada e disponibilizada aos respectivos clientes, demonstrando que os objetivos operacionais foram alcançados sob a perspectiva da eficácia do processo produtivo.

Desse modo, concluimos que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos fornecem segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais.



**CASA DA MOEDA DO BRASIL
AUDITORIA INTERNA – AUDIT**

V - Opinião geral

Diante do exposto, concluímos que a Prestação de Contas da Casa da Moeda do Brasil - CMB, relativa ao exercício de 2024, está aderente às diretrizes dos normativos vigentes, e encontra-se apta a ser submetida à apreciação dos respectivos colegiados desta CMB, da Unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, caso se aplique, e do Tribunal de Contas da União.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

Victor de Souza Leão
Chefe da Auditoria Interna
Casa da Moeda do Brasil